



VEREADOR KENNEDY MARQUES

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS
NATURAIS, SUSTENTABILIDADE E VIGILÂNCIA
PERMANENTE DA AMAZÔNIA.**

Parecer ao Projeto de Lei n.º 037/2022, de autoria do Vereador Marcio Tavares, que DISPÕE sobre a redução de lixo orgânico de origem urbana, no município de Manaus, por meio da reutilização dos resíduos na alimentação animal.

A proposição sob análise foi encaminhada para esta Comissão de Meio Ambiente, Recursos Renováveis, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia, para a elaboração de parecer.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. PARECER

A proposição sob análise foi encaminhada para esta Comissão de Meio Ambiente, Recursos Renováveis, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia, para tratar sobre a reutilização dos resíduos sólidos orgânicos urbanos, na alimentação animal.

Manaus tem uma população incerta, porém assustadoramente grande, de animais em situação de rua, estima-se passar de meio milhão de animais. O município hoje não possui abrigo ou políticas públicas efetivas para realizar o controle populacional desses animais.

O encargo hoje está sendo dos protetores independentes e das ongs, que sem recursos suficientes, tentam atender a maior quantidade de animais, muito além do que realmente podem e com isso, gera-se um outro problema, esses animais passam a ter um responsável que não tem de fato capacidade de prover-lhe condições mínimas necessárias a sua subsistência.

Ainda temos um outro problema no município, que é o grande desperdício de alimentos, de peixes, legumes, frutas, entre outros, são toneladas que são descartadas diariamente e que seguem para o aterro sanitário, que já está próximo do término da sua

Handwritten signature: Kennedy Marques

Handwritten signature: Kennedy Marques

Handwritten signature: Kennedy Marques

VEREADOR KENNEDY MARQUES

validade.

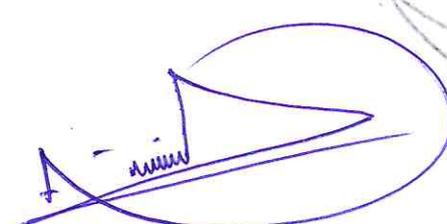
Portanto, o projeto sob análise é de extrema importância, pois fará com que o município como um todo contribua com o problema alimentar de milhares de animais, sem novos gastos e ainda contribuirá com o correto descarte e reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 19 de abril de 2023.


KENNEDY MARQUES
Vereador


Relator


**Rodolfo
Gomes**